

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Conforme relatório apresentado, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 004/2016, ratificadas pelo Corregedor da Fazenda, e determino a remessa do feito à Controladoria-Geral do Estado para providências, consoante inciso II do art. 1º do Decreto nº 47.588, de 28 de dezembro de 2018.
 Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2019.

Gustavo de Oliveira Barbosa
 Secretário de Estado de Fazenda

26 1254622 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI nº 863, DE 26 DE JULHO DE 2019.
 Dispõe sobre a Declaração de Registro e Depósito de atos concessivos de benefícios fiscais, nos termos do Convênio ICMS 190/2017, de 15 de dezembro de 2017, disponibilizada no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE.
 O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de informar aos contribuintes beneficiários de regime especial o atendimento pelo Estado de Minas Gerais das condicionantes estabelecidas no Convênio ICMS 190/2017, de 15 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – A Declaração de Registro e Depósito de atos concessivos de benefícios fiscais, disponibilizada no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE – da Secretaria de Estado de Fazenda, é o documento destinado a informar aos contribuintes beneficiários de regime especial o atendimento por este Estado das condicionantes estabelecidas no Convênio ICMS 190/2017, de 15 de dezembro de 2017, para fins de convalidação dos referidos benefícios.

§ 1º – A declaração a que se refere o caput conterá a identificação do contribuinte, as informações relativas ao regime especial concedido, o enquadramento do benefício quanto ao prazo de fruição estabelecido nos termos dos incisos I a V da cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017 e o número do certificado emitido pela Secretaria Executiva do CONFAZ.

§ 2º – A natureza da declaração a que se refere o caput é meramente informativa, cabendo ao contribuinte beneficiário o cumprimento das exigências estabelecidas no regime especial, que pode ser revogado a qualquer tempo, conforme dispositivos nele estabelecido.

Art. 2º – Para fins de download ou impressão da declaração, o interessado deverá utilizar a opção “Consulta” do módulo “Regime Especial” no SIARE e selecionar o Processo Tributário Administrativo – e-PTA-RE – relativo ao regime especial objeto da pesquisa.

Art. 3º – Sem prejuízo do registro e do depósito da documentação comprobatória efetuados pelo Estado de Minas Gerais junto ao CONFAZ, não serão exibidos os dados dos regimes especiais que não estejam em formato eletrônico – e-PTA-RE – e daqueles que não versem sobre os benefícios a que se refere o § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 190/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Itamar Peixoto de Melo Superintendente de Tributação em exercício

26 1254625 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030131.51, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2016 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: PAULO ROSENA DA SILVA 00337028613
 IE 002.807.336.0012 CNPJ 25.355.880/0001-40
 Endereço: Rua Paranaíba, 312 - Santa Terezinha I - Coronel Fabriciano/MG CEP 35171-133.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030128.13, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/10/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: GERALDO ELISIO TEIXEIRA 02263296824
 IE 002.089.101.0084 CNPJ 17.471.482/0001-60
 Endereço: Rodovia AMG 900 10 12, número 3000 - letra A - Vila Conceição de Baixo - Itabira/MG - CEP 35900-970.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030127.32, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/04/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: DENISE FELICIANO FERREIRA 08018149607
 IE 002.324.702.0080 CNPJ 19.879.134/0001-52
 Endereço: Rua Jo, 12 - Canaã - Ipatinga/MG CEP 35164-176.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030127.32, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/04/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: DENISE FELICIANO FERREIRA 08018149607
 IE 002.324.702.0080 CNPJ 19.879.134/0001-52
 Endereço: Rua Jo, 12 - Canaã - Ipatinga/MG CEP 35164-176.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030127.32, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/04/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: DENISE FELICIANO FERREIRA 08018149607
 IE 002.324.702.0080 CNPJ 19.879.134/0001-52
 Endereço: Rua Jo, 12 - Canaã - Ipatinga/MG CEP 35164-176.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030127.32, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/04/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: DENISE FELICIANO FERREIRA 08018149607
 IE 002.324.702.0080 CNPJ 19.879.134/0001-52
 Endereço: Rua Jo, 12 - Canaã - Ipatinga/MG CEP 35164-176.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000030127.32, de 21/05/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/04/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: DENISE FELICIANO FERREIRA 08018149607
 IE 002.324.702.0080 CNPJ 19.879.134/0001-52
 Endereço: Rua Jo, 12 - Canaã - Ipatinga/MG CEP 35164-176.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados - DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de crédito/débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.
 Manhuaçu, 25 de julho de 2019.
 Marcelo Paiva Magalhães - MASP: 669.059-8
 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu – em exercício

DELEGACIA FISCAL DE BARBACENA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Av. Bias Fortes, 346 - Centro – Barbacena - MG – CEP 36200-068.

Sujeito Passivo: MARIA INÊS DE SALES MELO
 CPF: 057.375.776-35
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BLAZUTTI,301 Centro – Carandá – CEP 36280-000
 Auto de Infracoção: 01.001262278-27
 Barbacena, 26 de julho de 2019
 Amaury Rangel Queiroz Junior
 Delegado Fiscal – Delegacia Fiscal de 2º Nível de Barbacena

26 1254628 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que, a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro - Poços de Caldas - MG - CEP: 37.701-704. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
 PTA nº 01.000621228.50
 Novo Sujeito Passivo: FLAVIA DE MELO CORREA, Endereço: Rua Honório Dias, nº 130 – Bairro Vila Cruz – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-408.

Poços de Caldas, 26 de Julho de 2019
 Paulo Henrique de Souza
 Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

26 1254629 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2016, instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 032/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 13/07/2016, DETERMINA o ARQUIVAMENTO tendo em vista a ausência de justa causa para a deflagração de processo administrativo, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

Carlos Henrique de Almeida

Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 013/2019
 O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se dos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA:
 I - Substituir o servidor Ronaldo Martins dos Santos pelo servidor Rafael Sobral Cavalcanti para compor a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:
 PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nºs 140/16, 165/16, 183/16;
 PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nºs 010/17, 012/17, 037/17, 052/17, 081/17, 088/2017, 094/17, 100/17, 107/17, 108/17, 120/17, 131/17, 141/17, 142/2017, 143/17, 147/17, 155/17, 164/17, 167/17, 172/17, 194/17, 196/17, 198/17, 008/18, 010/18, 011/18, 020/18, 022/18, 094/18, 169/18 e 030/19;
 PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAI nº 015/18;
 II - Substituir o servidor RONALDO MARTINS dos Santos pelo servidor Rafael Sobral Cavalcanti para compor a comissão designada e atuar como presidente no seguinte expediente:
 PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 103/2017

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

Carlos Henrique de Almeida

Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 052/2019
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processados:M.R.F- MASP 1.157.262-5,E.S.S- MASP 1.157.217-9 ,T.C.R.M - MASP 1.083.363-0, Agentes de Segurança Penitenciária eR.E.S- MASP 1.153.855-0, ex-pretador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário.
 Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo
 Membros: Katriane de Carvalho Vieira Rafael Sobral Cavalcanti
 Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.
 Carlos Henrique de Almeida
 Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 053/2019
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processados:G.P.A–MASP 1.101.711-8eL.D.T–MASP 1.220.059-8, Agentes de Segurança Penitenciários.
 Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias
 Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvinio Amaral
 Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.
 Carlos Henrique de Almeida
 Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

26 1254635 - 1

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO - Centro Socioeducativo de Patrocínio
 Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir oTERMODE COLABORAÇÃO a ser celebrado para a execução, em coesção, da medida socioeducativa de privação de liberdade no Centro Socioeducativo de Patrocínio com Plano de Trabalho nº 1413/2019.
 O gestor deverá: acompanhar fiscalizar a execução da parceria, adotando todas as medidas e ações mencionadas na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 47.132/17; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de

monitoramento e avaliação; Informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
 23/07/2019.

Belo Horizonte, 23/07/2019.
 Gestor: Zila Silva Rodrigues
 (Matrícula do Gestor: 1.352.468-1).

Responsável Legal: Patrícia Costa de Mello
 Subsecretaria Interina de Atendimento Socioeducativo
 (Matrícula do Administrador Público: 1.208.022-2)

26 1254421 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias a contratada: Débora Pereira Barroso MASP 1.350.688-6, ANEDS, contar de 07/06/2019, para regularização funcional.

Wilson Gomes da Silva Junior
 Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

26 1254382 - 1

LICENÇA PATERNIDADE
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: CARLOS BARBOSA LEITE, Masp: 379017 /7 a contar de 03/07/2019.
 RUI INACIO DOS SANTOS, Masp 1446206 / 3, AGSE, a contar de 05/07/2019.

Wilson Gomes da Silva Junior
 Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

26 1254376 - 1

REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, oservidor, sem ônus para o Estado:
 MASP 1250622-6, ANGELO ANTONIO PINTO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO ECONTROLEpara DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS. MASP 1187329-6, LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO ECONTROLEpara DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS. MASP 1194297-6, MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO ECONTROLEpara DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS. MASP 1089269-3, RODRIGO BATISTA SAMPAIO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO ECONTROLEpara DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS. MASP 1195524-2, SILVIO LEANDRO PINTO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO ECONTROLEpara DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS. MASP 1078130-0, WELINGTON CARVALHO DE JESUS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO para DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - DSS.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1254580 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
 1) Femme Bela Cosméticos Eireli - ME - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 01523/2019/002/2019.
 2) Mineração Usiminas S.A - Mina Central - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00092/1982071/2019.
 3) Minas Serpentina Ltda./Fazenda Marimbondo - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Branco/MG - PA/Nº 00263/1990/004/2019.
 (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que não foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do arquivamento do processo administrativo abaixo identificado:
 1) Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): Lafargeholcim Brasil S.A.- Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00160/1997/018/2013 - Classe 3. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade.
 (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:
 1) Licença Prévia, concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LACI): *Mineração Vale do Ferro Ltda. - ME - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Mateus Leme/MG - PA/Nº 03770/2015/001/2016 - Classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): *Abreu & França Ltda./Fazenda das Flores - Aterro de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 27919/2018/001/2019 - Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. 3) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Pacífico Mascarenhas Energética Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Santana do Riacho/MG - PA/Nº 00163/1991/004/2013 - Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
 (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:
 1) De: SMS Siemag Equipamentos e Serviços Ltda. - Para: SMS Sgroup Metalurgia do Brasil Ltda. - PT/Nº 03414/2011. Validade: Prazo remanescente.
 (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201907262205290115.